

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliário”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA PRIMEIRA EMISSÃO DA



JALLES MACHADO S.A.

Companhia Aberta - CVM 2549-6

CNPJ/ME nº 02.635.522/0001-95 - NIRE 52.300.005.019

Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/nº, Zona Rural, Goianésia - GO, CEP 76388-899

JALL
B3 LISTED NM

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: “BRJALLDBS002”

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: “BRJALLDBS010”

Classificação de risco definitiva da emissão (rating) pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda: “AAA(bra)”

Registro das Debêntures da Primeira Série: CVM/SRE/DEB/2022/001, em 3 de janeiro de 2022

Registro das Debêntures da Segunda Série: CVM/SRE/DEB/2022/002, em 3 de janeiro de 2022

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e nos artigos 29 e 54-A da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor desde 6 de maio de 2021 (“Código ANBIMA para Ofertas Públicas”), a **JALLES MACHADO S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de instituição intermediária líder (“XP” ou “Coordenador Líder”) e a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“UBS BB” ou “Coordenador” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), na qualidade de instituições intermediárias da Oferta (conforme abaixo definido), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 451.000 debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, de emissão da Emissora, considerando as Debêntures Adicionais, conforme abaixo definido (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2021 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de:

R\$451.000.000,00

(quatrocentos e cinquenta e um milhões de reais)

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures no Brasil pelos Coordenadores e, ainda, pelo BB Banco de Investimento S.A.; Itaú Unibanco S.A.; Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities; Nova Futura CTVM Ltda.; Órama Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Votorantim Asset Management DTVM Ltda.; Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários; Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores; Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Banco BNP Paribas Brasil S.A.; Banco BTG Pactual S.A.; Banco Andbank (Brasil) S.A.; Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores; Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Banco Daycoval S.A.; e Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais, as quais foram contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva, na qualidade de instituições convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta (em conjunto, “Participantes Especiais” e, em conjunto com os Coordenadores, “Instituições Participantes da Oferta”).

Exceto quando especificamente definidos neste anúncio de encerramento de distribuição pública de Debêntures (“Anúncio de Encerramento”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Primeira Emissão da Jalles Machado S.A.” (“Prospecto Definitivo”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e na “Escritura Particular da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Jalles Machado S.A.”, celebrada em 17 de novembro de 2021 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”, “Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o nº 20216873045 em sessão de 19 de novembro de 2021. A Escritura de Emissão Original foi aditada pelo “Primeiro Aditamento à Escritura Particular da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Jalles Machado S.A.”, celebrado em 13 de dezembro de 2021, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), arquivado na JUCEG sob o nº 20217041400 em sessão de 15 de dezembro de 2021, por meio do qual foram ratificadas (i) a quantidade de Séries; (ii) a taxa final dos Juros Remuneratórios; (iii) a alocação das Debêntures entre as Séries; e (iv) a colocação das Debêntures Adicionais e as respectivas Séries de alocação das Debêntures Adicionais após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI Nº 12.431”), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“DECRETO Nº 8.874”) E DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) Nº 347, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 E DA PORTARIA DO MME Nº 252, DE 17 DE JUNHO DE 2019 (“PORTARIA 252/2019”) FOI EXPEDIDA, PELO MME, A PORTARIA Nº 25, DE 07 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (“DOU”) EM 16 DE JUNHO DE 2021 (“PORTARIA”), PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E MELHORIA CANAVIAL DESTINADO À PRODUÇÃO DE ETANOL DA EMISSORA, COMO PROJETO PRIORITÁRIO. AS DEBÊNTURES SERÃO, PORTANTO, ENQUADRADAS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DO DECRETO 8.876, DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (“CMN”) Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 (“RESOLUÇÃO CMN Nº 3.947”), DA PORTARIA 252/2019, OU DE NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NO PROJETO DE INVESTIMENTO (CONFORME DEFINIDO NO PROSPECTO DEFINITIVO).

AS DEBÊNTURES SERÃO CARACTERIZADAS COMO “DEBÊNTURES VERDES”, COM BASE EM: (I) DESEMPENHO SOCIOAMBIENTAL SATISFATÓRIO, AVALIADO, NA DATA DE CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO, POR MEIO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA REALIZADA PELA SITAWI FINANÇAS DO BEM, EM PARECER INDEPENDENTE (“PARECER INDEPENDENTE”); E (II) ATENDIMENTO AOS “GREEN BOND PRINCIPLES”, BEM COMO ATRAVÉS DA MARCAÇÃO NOS SISTEMAS DA B3 COMO TÍTULO VERDE, COM BASE NOS REQUERIMENTOS ESPECÍFICOS DESTA. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES COMO “DEBÊNTURES VERDES”, VEJA A SEÇÃO “INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES - REQUISITOS - CARACTERIZAÇÃO COMO “DEBÊNTURES VERDES”, NA PÁGINA 62 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

A OCORRÊNCIA DE QUALQUER EVENTO DE PAGAMENTO ANTECIPADO, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DE VENCIMENTO ANTECIPADO, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO E AQUISIÇÃO FACULTATIVA, NOS TERMOS PREVISTOS NO PROSPECTO DEFINITIVO E NA ESCRITURA DE EMISSÃO, PODERÁ (I) ACARRETAR A REDUÇÃO DO HORIZONTE ORIGINAL DE INVESTIMENTO ESPERADO PELOS DEBENTURISTAS; (II) GERAR DIFICULDADE DE REINVESTIMENTO DO CAPITAL INVESTIDO PELOS DEBENTURISTAS À MESMA TAXA ESTABELECIDADA PARA AS DEBÊNTURES; E/OU (III) TER IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO, UMA VEZ QUE, CONFORME O CASO, PARTE CONSIDERÁVEL DAS DEBÊNTURES PODERÁ SER RETIRADA DE NEGOCIAÇÃO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR CONSULTAR OS FATORES DE RISCO “AS OBRIGAÇÕES DA EMISSORA CONSTANTES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ESTÃO SUJEITAS A HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO”, “AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBJETO DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA, NOS TERMOS PREVISTOS NA ESCRITURA DE EMISSÃO, O QUE PODERÁ IMPACTAR DE MANEIRA ADVERSA NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO” E “AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBJETO DE RESGATE NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA ESCRITURA”, NA PÁGINA 106, DO PROSPECTO DEFINITIVO.

1. AUTORIZAÇÕES

A Escritura de Emissão Original foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 17 de novembro de 2021 (“RCA da Emissão”), na qual foi deliberada a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do inciso “r” do artigo 19 do estatuto social da Emissora, incorporado por referência ao Prospecto Definitivo. Por meio da RCA da Emissão, a Diretoria da Emissora também foi autorizada a (i) a definir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido); (ii) praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na RCA da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos indispensáveis à concretização da Emissão, dentre os quais o aditamento à Escritura de Emissão Original que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e que contemplou o aumento do valor da Oferta mediante a colocação das Debêntures Adicionais; e (iii) formalizar e efetivar a contratação dos Coordenadores, do Agente Fiduciário e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como escriturador, agente de liquidação, a B3 (conforme abaixo definido), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos.

As Debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Capitais”) e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2. REQUISITOS

A Emissão e a Oferta foram realizadas com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Registro da Oferta na CVM: a Oferta foi devidamente registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2022/001, para as Debêntures da Primeira Série, em 3 de janeiro de 2022, e sob o nº CVM/SRE/DEB/2022/002, para as Debêntures da Segunda Série, em 3 de janeiro de 2022, na forma da Lei do Mercado de Capitais e da Instrução CVM 400 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.2. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais: a Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), no prazo máximo de 15 dias a contar da presente data, nos termos do artigo 16 e seguintes do Código ANBIMA para Ofertas Públicas.

2.3. Arquivamento na Junta Comercial Competente e Publicação da RCA da Emissão: nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA da Emissão foi arquivada na JUCEG em 19 de novembro de 2021 sob o nº 20216873045 e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal “Diário da Manhã” (em conjunto, “Jornais de Publicação”) em 25 de novembro de 2021, observado o disposto na Escritura de Emissão.

2.4. Inscrição da Escritura de Emissão e seus Aditamentos: nos termos do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, a Escritura de Emissão Original foi arquivada na JUCEG, em 19 de novembro de 2021 sob o nº 20216873045, e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão foi averbado na JUCEG em 15 de dezembro de 2021 sob o nº 20217041400, observado o disposto na Escritura de Emissão Original.

2.5. Depósito para Distribuição das Debêntures: As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

2.6. Negociação das Debêntures: As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

2.7. Projetos de Infraestrutura Considerados como Prioritários pelo Ministério da Infraestrutura: A Emissão foi realizada na forma prevista no artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Resolução CMN nº 3.947 e da Portaria 252/2019, tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento como prioritário pelo MME por meio da Portaria, conforme detalhado no item “Destinação dos Recursos”, na página 117 do Prospecto Definitivo.

3. AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88. O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos dados abaixo:

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020 - São Paulo – SP

At.: Eugênia Souza e Marcio Teixeira

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br; pu@vortex.com.br (para fins de precificação de ativos)

PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADES COLIGADAS OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E DE AGENTE DE NOTAS, CONSULTE A SEÇÃO “INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES - AGENTE FIDUCIÁRIO”, NA PÁGINA 65 DO PROSPECTO DEFINITIVO E NA CLÁUSULA 9.1.1 DA ESCRITURA DE EMISSÃO ORIGINAL.

4. AGENTE DE LIQUIDAÇÃO e Escriturador

O agente de liquidação e escriturador da Emissão será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada (“Agente de Liquidação” e/ou “Escriturador”, cuja definição inclui quaisquer outras instituições que venham a suceder ao Agente de Liquidação e ao Escriturador na prestação dos serviços de agente de liquidação e de escriturador da Emissão).

5. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 05 de janeiro de 2022.

6. FORMADOR DE MERCADO

Conforme recomendação dos Coordenadores, a Emissora contratou a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com escritório no Município e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada, para exercer a atividade de Formador de Mercado para as Debêntures, com a finalidade de garantir a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, na B3 (“Formador de Mercado”), nos termos previstos em contrato de Formador de Mercado, conforme “*Proposta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado*” celebrado em 17 de novembro de 2021, entre a Emissora e o Formador de Mercado (“Contrato de Formador de Mercado”). Ao Formador de Mercado foi assegurado o direito de subscrição de 10% das Debêntures, equivalente a 40.000 Debêntures, nos termos do parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400. O Formador de Mercado apresentou suas intenções de investimento e adquiriu as Debêntures observada a taxa final dos Juros Remuneratórios estabelecida durante o Procedimento de *Bookbuilding*, não tendo havido qualquer influência do Formador de Mercado na definição dos Juros Remuneratórios. Dessa forma, caso tivesse sido verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) das Debêntures inicialmente ofertadas, não seria aplicável ao Formador de Mercado a restrição prevista no artigo 55 da Instrução CVM 400, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita foram divulgados nos Prospectos, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

7. FORMA E COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 será expedido, por esta, extrato atualizado em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

8. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série
Pessoas Físicas	1.772	149.352	801	54.589
Clubes de Investimento	-	-	-	-
Fundos de Investimento	14	108.699	1	35.000
Entidades de Previdência Privada	-	-	-	-
Companhias Seguradoras	-	-	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-
Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-
Demais Instituições Financeiras	2	50.050	1	50.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	25	1.442	9	1.836
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-
Outros	2	26	2	6
Total	1.815	309.569	814	141.431

9. PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.

Esta vedação não se aplicou ao Formador de Mercado, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita foram divulgadas nos Prospectos.

10. PUBLICIDADE

Todos os anúncios, avisos e demais decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas, com exceção daqueles avisos, comunicados ou anúncios previstos no item 0 abaixo, deverão ser obrigatoriamente divulgados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://ri.jallesmachado.com/>), sendo a divulgação comunicada ao Agente Fiduciário e à B3.

11. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO E TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM OU SERÃO, CONFORME O CASO, DISPONIBILIZADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

Emissora:

<http://ri.jallesmachado.com/> (neste *website*, clicar em “Serviços aos Investidores” e, após, em “Documentos CVM” e, posteriormente, nesta página, clicar no “Aviso ao Mercado - Oferta Pública de Emissão de Debêntures”, “Anúncio de Início - Oferta Pública de Emissão de Debêntures” ou “Anúncio de Encerramento - Oferta Pública de Emissão de Debêntures”, conforme o caso).

Coordenadores:

- **Coordenador Líder:**

www.xpi.com.br (neste *website* clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Debêntures Jalles Machado S.A. - 1ª Emissão de Debêntures da Jalles Machado S.A.”, em seguida clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

- **UBS BB:**

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste *website*, acessar “Informações”, clicar em “Ofertas Públicas”, na seção Ofertas Públicas, clicar em “Debêntures - Jalles Machado S.A.” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, respectivamente); e

- **Comissão de Valores Mobiliários:**

<https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, acessar “Informações sobre Companhias”. Na nova página, digitar “Jalles Machado” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “JALLES MACHADO S.A.”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” no campo “Categoria”, selecionar o campo “Última data de referência” e adicionar as datas “De: 17/11/2021” e “Até: selecionar a data atual” e, em seguida, clicar em “Consultar”. Em seguida, clicar em *download* do “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” da Emissão, conforme o caso).

- **B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão:**

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.html (neste *website*, digitar “JALLES MACHADO” e clicar em “Buscar”, depois clicar em “JALLES MACHADO S.A.”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, em seguida, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” da Emissão para efetuar o *download*).

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS SELOS NÃO IMPLICAM RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.”

São Paulo, 6 de janeiro de 2022.



Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder



Coordenador

